



RESOLUÇÃO Nº 66, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DE COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Aprovar o Regulamento das Atividades Orientadas de Ensino (AOE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis.

ELISABETH DE OLIVEIRA VENDRAMIN

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 66, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO (AOE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Art. 1º As Atividades Orientadas de Ensino (AOE), Componente Curricular Não Disciplinar (CCND), são estudos desenvolvidos sobre as Ciências Contábeis, de forma individual, sob orientação de um docente, sendo ofertada e com regulamento entrando em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2021.

Art. 2º As AOE integralizam até 544h à formação do acadêmico e se encontram listadas na sessão das Disciplinas Opcionais Específicas da Matriz Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis. São divididas em 4 (quatro) blocos. AOE I, AOE II, AOE III e AOE IV, cada um com carga horária individual de 136h.

Art. 3º Cabe ao Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis o lançamento no SISCAD do cumprimento das AOE.

Art. 4º As AOE deverão ser desenvolvidas em temáticas ligadas a um dos eixos que organizam as disciplinas no Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo único: A critério do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis poderão ser desenvolvidos estudos em outros eixos temáticos, desde que um dos docentes do quadro efetivo de professores se responsabilize pelas orientações.

Art. 5º Cabe ao Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, mediante solicitação formal do acadêmico (Anexo I), apresentada à coordenação do Curso, a designação de competência para orientação das AOE solicitadas.

§ 1º A solicitação para realização da AOE deve acontecer antes do início do semestre letivo em que o acadêmico deseja iniciar seus estudos.

§ 2º Cabe ao acadêmico indicar na solicitação formal, a temática de estudos que pretende desenvolver e a indicação de seu orientador, com anuência deste.

Art. 6º Cabe ao docente orientador designado: 1. Indicar a bibliografia a ser estudada pelo acadêmico; 2. Disponibilizar horários de atendimento para o acadêmico; 3. Comunicar ao Presidente do Colegiado de Curso a finalização das AOE, indicando o seu cumprimento ou não.

Art. 7º A aprovação do acadêmico nas AOE será considerada finalizada com a apresentação de um relatório resultante do tempo dedicado ao seu desenvolvimento.

Art. 8º Em caso de não aprovação e dispondo de tempo legal para a integralização curricular, o acadêmico deverá desenvolver novo período de AOE, sobre a mesma temática ou outra de seu interesse.

Art. 9º Casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Curso.

ANEXO I

INSTRUMENTO FORMAL PARA SOLICITAÇÃO DE ESTUDOS DE ATIVIDADES ORIENTADAS DE ENSINO

Eu, _____, RGA: _____, estudante regularmente matriculada/o no curso de Ciências Contábeis, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande, MS, venho por meio deste instrumento formal, solicitar ao Colegiado de Curso a designação da/o docente _____ para atuar como minha/meu orientadora/orientador em estudos desenvolvidos por meio de Atividades Orientadas de Ensino (AOE) com foco em Ciências Contábeis, na temática _____.

Afirmo ter pleno conhecimento do Regulamento para desenvolvimento e cumprimento das Atividades Orientadas de Ensino (AOE), cujas diretrizes me comprometo a respeitar.

Campo Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o estudante

Assinatura da/o orientador



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth de Oliveira Vendramin, Presidente de Colegiado**, em 04/12/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2292780** e o código CRC **602F1C07**.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS